

COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Deliberações da Comissão de Fretamento Metropolitano da Região Metropolitana de São Paulo de 18-12-19

Opina pelo deferimento dos registros das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO STM
ACM Transportes e Turismo Eireli – EPP	1698/19
Alexandro da Silva Santos Transporte Eireli – ME	2271/19
Bibi Transporte e Turismo Eireli – ME	1916/19
DRTUR Transportes Eireli – ME	1930/19
FGS Transportadora Turística Ltda	1931/19
FLH Transporte e Turismo Eireli – ME	1704/19
Guarutour Transportes e Turismo Eireli – ME	2277/19
Jaguara Locação de Veículos Eireli – EPP	1727/19
José Francisco da Silva Transportes – ME	2272/19
MF Transportes e Turismo Ltda – ME	1734/19
Nexprime Locadora de Veículos e Transportes Eireli – ME	1702/19
Pontes Turismo e Transportes Eireli – ME	1965/19
Saturno Locadora de Veículos Ltda – ME	1693/19
SPBus Transportes e Fretamentos Ltda – EPP	1697/19
TGF Transportes e Serviços Eireli – ME	1700/19
Transportes Executivos e Turismo R7 Ltda – ME	1694/19
Union Vip Viagens e Receptivos – ME	1695/19
Viação Maria Almeida Vans Locadora Eireli – ME	1761/19
West Service Transportes e Locadora de Veículos Eireli – ME	2012/19

Opina pelo deferimento da renovação dos registros das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Aécio Flavio de Moura Filho	1701/19
Auto Conforto Locadora de Veículos Ltda – ME	1880/19
Azul Transportes e Turismo Ltda	1728/19
CFJ Transportes Ltda	1707/19
Eldorado Transportadora Turística Ltda – ME	1669/19
Guiirro Transportes Ltda – ME	2273/19
Ike-Log Transportes Locações e Serviços Eireli – EPP	1929/19

Opina pelo deferimento da renovação do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviço particular com veículo próprio

INTERESSADO	PROCESSO
Estamparia Salete Ltda	2070/19

Opina pelo deferimento dos registros dos interessados abaixo relacionados na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Lelo Informática e Transporte Ltda – ME	1730/19

Opina pelo deferimento da renovação dos registros dos interessados abaixo relacionados na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Fernando Inácio da Silva Transportes Escolares – ME	1963/19
Rabelo e Dantas Transportes Ltda – ME	1705/19

Opina pelo cancelamento do registro dos interessados abaixo relacionados, na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento, por não cumprimento do disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução STM-051, de 12-05-2011.

INTERESSADO	PROCESSO STM
A & E Transporte Executivo Ltda– ME	0000741/19
Coutinho & Ferreira Serviços e Transporte Ltda	2489043/19
Mobilus Transporte e Fretamento Eireli – ME	0000510/19
Pomptur Pompéia Turismo Ltda	3561679/19
WCS Locadora e Transporte Eireli – ME	3520282/19
White Tur Transportes e Locação de Veículos Ltda	0025779/18

COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Deliberações da Comissão de Fretamento Metropolitano da Região Metropolitana de Campinas, de 18-12-19

Opina pelo deferimento do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO STM
João Batista de Oliveira Transportes – ME	1764/19
Roda Livre Vans de Luxo Ltda – ME	1925/19
Transportes Nova União Ltda – ME	2269/19

Opina pelo deferimento da renovação dos registros das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Dinho Tur Locadora de Veículos Automotores Ltda – ME	1924/19
H P G Transportes e Locação Ltda – ME	1765/19
J.G.O. Locadora de Veículos, Transportes e TurismoLtda – EPP	1703/19
J.T.G. de Souza Lopes Transportes – EPP	1923/19
Viação Campinas – Locação Transportes Ltda – ME	2270/19
Viação Vitali Ltda	2071/19

Opina pelo indeferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviço particular com veículo próprio, objeto do Decreto 19.835/82.

INTERESSADO	PROCESSO STM
R. C. Móveis Ltda	1692/19

Opina pelo deferimento da renovação do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviço particular com veículo próprio, objeto do Decreto 19.835/82.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Midas Incorporadora e Administradora Ltda	1681/19
Orsatti Terraplenagem e Pavimentação Ltda	2268/19

Opina pelo deferimento da renovação dos registros dos interessados abaixo relacionados na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Adriana Nunes de Melo Farias	1711/19
Alessandra Lira Gonçalves	1735/19
Anderson Prudencio – ME	1713/19
Benevides Antonio Faria	1738/19
Carlos Alberto Magnenti	1736/19
Carlos Cirino dos Santos	1737/19
Daniel Felix Prado Junior	1662/19
Danilo de Santana Transportes – ME	1666/19
Douglas de Freitas	1677/19
Gouvea & Vechini Transportes Ltda – ME	2069/19
Ivair Esposo Dourado	1663/19
João Batista Alves	2067/19
José Ribeiro Neto 16793858874 – ME-	2009/19
Keller de Oliveira Lacerda	1739/19
Leandro José da Campo	1664/19
Miriam Banin Capelli	1740/19
Odessa Transportes Fretamento e Escolares Ltda – ME	1964/19
Ronaldo Barbosa de Lima	2013/19
Sheila Maria Ferreira	1665/19
Transcampaccl Transportes Ltda – EPP	2011/19

Opina pelo cancelamento do registro dos interessados abaixo relacionados, na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento, por não cumprimento do disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução STM-051, de 12-05-2011.

INTERESSADO	PROCESSO STM
A & A Executivo Transportes Ltda – ME	1361324/17
Debora da Silva Guerro Transportes – ME	3179117/19
Rodal Transportes Ltda – ME	1762370/19
Souza e Silva Locação de Vans Ltda – ME	0610990/18

COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULGAR DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

Deliberações da Comissão de Fretamento Metropolitano da RMVPLN, de 18-12-19

Opina pelo deferimento dos registros das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Liliana de F.M. Pereira Locadora de Veículos – ME	1658/19

Opina pelo deferimento da renovação dos registros das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Cartrans Transporte Executivo Ltda – EPP	0593/19
J.A. dos Santos Transportes – ME	1660/19
Kerine de Jesus Sirino Locadora Eireli – EPP	1659/19
Trans Crismila Service Ltda – EPP	1661/19

Opina pelo deferimento do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviço particular com veículo próprio

INTERESSADO	PROCESSO
Porto de Areia Tubarão Ltda	1763/19

Opina pelo deferimento do registro do interessado abaixo relacionado na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05

INTERESSADO	PROCESSO STM
Feliciana Camelo Sousa dos Santos	1684/19
Lucia Helena Nogueira Comodo Freire	1683/19

Opina pelo deferimento da renovação do registro do interessado abaixo relacionado na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05

INTERESSADO	PROCESSO STM
Amauri Arnaldo Junior	1680/19
Deuscello Domingues de Paula	1935/19
J. A. dos Santos Transportes – ME	1660/19
Oswaldo de Oliveira Sant Ana	1769/19
Simone de Oliveira Martins Femandes	1686/19
Trans Crismila Service Ltda – EPP	1661/19

Opina pelo cancelamento do registro dos interessados abaixo relacionados, na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento, por não cumprimento do disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução STM-051, de 12-05-2011.

INTERESSADO	PROCESSO STM
VWL Transportes Ltda – ME	1924532/18
WVM Transportes e Turismo Ltda – ME	0948805/18

COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA

Deliberações da Comissão de Fretamento Metropolitano da RMS ,de 18-12-19

Opina pelo indeferimento do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviço particular com veículo próprio, objeto do decreto 19.835/82.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Terram Engenharia de Infraestrutura Ltda	1921/19

Opina pelo deferimento dos registros dos interessados abaixo relacionados na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Cristiane Ferreira da Silva	2276/19
Maria de Fatima da Silva de Melo	1696/19
M Ribeiro Locadora e Transportes Ltda –EPP	1687/19

Opina pelo deferimento da renovação dos registros dos interessados abaixo relacionados na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Alberto Tegami	1685/19
Alexandre Ferreira da Silva	1682/19
ARS Sorocaba Treinamento em Informática Eireli – ME	1689/19
Luiz Antonio Lopes Rodrigues	1762/19

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS CONCESSÕES E PERMISSÕES

Extrato de Termo Aditivo
Processo: STM 0631/2013
Contrato: STM 008/2014
Contratada: Future ATP Serviços de Engenharia Consultiva LTDA.

Objeto do Termo Aditivo 3: Alteração da Parte Contratada, em razão de incorporação societária.

Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AUDITORIA NAS ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS E TESTES EM FÁBRICA E CAMPO, DOS TRENS METROVIÁRIOS DO SISTEMA DE MATERIAL RODANTE E DEMAIS SISTEMAS A SEREM CONTRATADOS PELA CONCESSIONÁRIA NA FASE II DA LINHA 4 – AMARELA DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.
Valor do contrato: R\$ 3.602.119,00
Vigência: 68 (sessenta e oito) meses.
Parecer: CJ/STM 119/2019 de 12-12-2019.
Data da assinatura: 17-12-2019.

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução ST N. 24, de 17-12-2019

Altera a composição do Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos (estâncias e de Interesse Turístico MIT) - GAMT, desta Pasta, Jarbas Favoretto RG: 2.654.737, Virgílio Nelson da Silva Carvalho RG: 35.660.000-2, Vanilson Fickert Gracioso RG: 19.774.866-1, Waldirene Ricanelo RG: 33.631.109-6 e Márcia Maria Azeredo RG 23.790.144-6.

Artigo 2º O GAMT, Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos, dará prioridade na análise municípios que pleiteiam o

título de MIT – Município de Interesse Turístico, cuja documentação tenha sido encaminhada para a Secretaria de Turismo pela Assembleia Legislativa, via Secretaria da Casa Civil, após o dia 16-04-2018.

§ 1º - Em sua primeira reunião, o Grupo Técnico (GAMT) designará um Relator e respectivo suplente.

§ 2º - O Grupo Técnico (GAMT) fará essa análise através da documentação encaminhada bem como pelas informações inseridas na plataforma digital do Inventário do Turismo Paulista, onde os dados poderão ser atualizados.

Artigo 3º O GAMT, Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos, tem a competência e a responsabilidade exclusiva para elaborar os melhores critérios técnicos necessários para atender o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 5º da Lei Complementar 1261/2015, que trata do ranqueamento das Estâncias e dos Municípios de Interesse Turístico (MIT), conforme preconiza o artigo 6º e parágrafos da referida Lei Complementar.

Artigo 4º O Grupo Técnico (GAMT) poderá consultar outros órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado de São Paulo para buscar subsídios técnicos como índices e demais informações referentes aos municípios visando aprimorar este ranqueamento.

Artigo 5º - O GAMT também poderá consultar e discutir as ações, ideias e propostas com o Conselho Estadual de Turismo, a Assembleia Legislativa ALESP e demais entidades interessadas devidamente reconhecidas, buscando sempre a transparência e publicidade no processo de elaboração deste ranqueamento.

Artigo 6º - A participação no Grupo de Trabalho será exercida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros e não será remunerada, considerada, no entanto, como serviço relevante.

Artigo 7º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução ST-9, de 08-05-2015, a Resolução ST - 7, de 23-04-2018, a Resolução ST 14, de 16-07-2018 e a Resolução ST - 19, de 27-11-2018.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-7579, de 19-12-2019

Altera dispositivo da Portaria GR 3749/2007, que dispôs sobre a criação da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil na USP, e revoga as Portarias GR 5059/2011 e 6735/2016

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, inciso I do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O artigo 3º da Portaria GR 3749, de 18-04-2007, que dispôs sobre a criação da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil na USP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º – A Comissão fica constituída dos seguintes membros:

- o Vice-Reitor, na qualidade de Presidente;
- o Superintendente da SAS, na qualidade de Vice-Presidente;
- o Pró-Reitor de Graduação;
- o Pró-Reitor de Pós-Graduação;
- o Prefeito do Campus USP “Luiz de Queiroz” de Piracicaba;
- o Prefeito do Campus USP de Ribeirão Preto;
- o Prefeito do Campus USP de São Carlos;
- o Presidente da Comissão de Heranças Vacantes;
- um representante discente do Conselho de Pós-Graduação;
- dois representantes discentes do Conselho de Graduação.

§ 1º - Havendo impedimento do comparecimento dos titulares a que se referem os incisos III a VIII, estes poderão indicar seus respectivos substitutos permanentes.

§ 2º - As representações discentes, referidas nos incisos IX e X do caput deste artigo, e seus respectivos suplentes, serão eleitos por seus pares dos Conselhos de Pós-Graduação e de Graduação.” (NR)

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias GR 5059/2011 e 6735/2016 (Proc. USP 2007.1.9795.1.2).

SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA USP

Comunicado
Em atenção ao parágrafo único do artigo 61 da Lei 8666/93, justificamos que o atraso na publicação do extrato de termo contratual Proforma nº DE8229 - junto ao editor International Centre for the Registration of Serial Publications, processo 2019.1.34.69.0, referente ao acesso do Portal ISSN, com assinatura em 22-10-2019 - não obedeceu à ordem cronológica por problemas administrativos à época.

Comunicado
Em atenção ao parágrafo único do artigo 61 da Lei 8666/93, justificamos que o atraso na publicação do extrato de termo contratual Proforma Invoice 20190805 - junto ao editor ORCID Inc, processo 2019.1.29.69.6, referente a filiação de membro na categoria ORCID Premium, com assinatura em 29-10-2019 - não obedeceu à ordem cronológica por problemas administrativos à época.
Extrato de Termo Contratual
Processo 2019.1.34.69.0
Contratante: Universidade de São Paulo
Contrato N°: Proforma nº DE8229
Contratada: International Centre for the Registration of Serial Publications
Objeto: Assinatura de acesso ao Portal ISSN
Valor Total: EUR 3.372,00
Valor Total Estimado: R\$ 16.860,00
Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305
Classificação do Recurso: 3.3.90.40.90 - Fonte: 1
Vigência do Contrato: de 01-01-2020 a 31-12-2020
Extrato de Termo Contratual
Processo 2019.1.29.69.6
Contratante: Universidade de São Paulo
Contrato N°: Profroma Invoice 20190805
Contratada: ORCID Inc.
Objeto: Afiliação de membro na categoria ORCID Premium
Valor Total: USD 20,600.00
Valor Total Estimado: R\$ 86.520,00
Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272
Classificação do Recurso: 3.3.90.39.99 - Fonte: 1
Vigência do Contrato: de 01-11-2019 a 30-10-2020
Parecer Jurídico: PG.P.nº 02052/2018

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Despacho do Diretor, de 19-12-2019

Após o resultado do processo eleitoral e considerada sua regularidade, Homologo o resultado da eleição para a representação dos discentes de Pós-Graduação junto aos Colegiados/ Comissões: Conselho Deliberativo, Comissão Técnica Administrativa, Comissão de Pós-Graduação em Arqueologia, Comissão de Pós-Graduação Interunidades em Museologia, Comissão de Pesquisa e da Comissão de Cultura e Extensão Universitária,

conforme Art. 18 da Portaria de Eleição 15, de 07-11-2019, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 07-11-2019 e demais normas e instruções pertinentes ao tema.
Candidatos eleitos: 1 - Conselho Deliberativo: Luciene Aranha Abrunhosa e Laura Pereira Furquim; 2 - Comissão Técnica Administrativa: Thiago Kater Pinto e Helena Janolio Freire de Andrada Ferreira; 3 - Comissão de Pós-Graduação em Arqueologia: Hugo Lopes Tavares e Kelly Brandão Vaz da Silva; 4 - Comissão de Pós-Graduação Interunidades em Museologia: Paula Talib Assad e Bianca de Andrade Mantovani; 5 - Comissão de Pesquisa: Julia Menezes Zenero e Leonardo Giovane Moreira Gonçalves e 6 - Comissão de Cultura e Extensão Universitária: Emerson Nobre da Silva e Beatriz Helena Silva, respectivamente, titulares e suplentes. Os mandatos terão início a partir da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 231 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.
Processo: 2012.1.258.71.0.

MUSEU DE ZOOLOGIA

3º Termo Aditivo de Contrato
Processo: 2016.1.318.38.5
Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio do Museu de Zoologia
Contratada: Elevadores Atlas Schindler Ltda
Objeto do aditamento: prorrogação do contrato por mais um período de 12 meses.
Vigência: a partir de 01-11-2019
Valor anual estimado: R\$10.571,16
Classificação funcional programática dos recursos: 12-122-100-5272, Item 33903980 – Conservação e Manutenção de Bens Móveis
Data da assinatura: 30-10-2019

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Termo Aditivo
2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 16/2019 - Processo 2019.1.229.82.2.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Transversal Escritório de Arquitetura e Urbanismo Ltda.
Objeto: Elaboração do projeto executivo de reforma do Auditório e Circulação do Bloco 06, do Instituto de Química da USP.
Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 27-12-2019.
Data da Assinatura: 19-12-2019.

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Extrato de Convênio
Proc. USP 2019.1.19772.1.7;
Participes: Universidade de São Paulo e "Dickinson College" (Estados Unidos da América);
Objeto: cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de graduação e de pós-graduação, e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições;
Vigência: de 8-11-2019 a 7-11-2024;
Data da assinatura: 8-11-2019.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Extrato de Convênio
Processo: 2019.1.184.27.6 - Convênio: 44653.
Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, no interesse do PROLAM, e a UNIVERSIDAD CÁTOLICA DE BOGOTÁ (Colômbia).
Objetivo: O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica mas áreas de ensino e pesquisa em Ciências da Comunicações e Informação, a fim de promover o intercambio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.
Vigência: de 10-12-2019 a 09-12-2024.
Processo: 2019.1.862.27.4 - Convênio: 45150.
Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, no interesse do PROLAM, e a UNIVERSIDAD PEDAGÓGICA Y TECNOLÓGICA DE COLOMBIA (Colômbia).
Objetivo: O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica mas áreas de ensino e pesquisa em Ciências da Comunicações e Informação, a fim de promover o intercambio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.
Vigência: de 10-12-2019 a 09-12-2024.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Comunicado
Homologação de Eleição de Representante Discente - Graduação
A Diretora Homologa o seguinte resultado de eleições discentes abertas pela Portaria EE 085/2019:
a) Congregação: 35 votos válidos
- Lucas Thiago Pereira da Silva - 24 votos – Eleito membro titular
- Juliana da Silva – 11 votos - Eleita membro titular
- 0 votos nulos
- 0 votos branco
b) Conselho do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica ENC: 31 votos válidos
- Chapa Daniel de Oliveira Roman (Titular) / Leonardo Santos de Melo (Suplente) - 31 votos - Eleita.
- 3 votos nulos
- 1 votos brancos
c) Conselho do Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Psiquiátrica - ENP 30 votos válidos
- Nayara Barbato Crispim Costa - 30 votos - Eleita membro titular
- 03 votos nulos
- 02 votos brancos
d) Conselho do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva - ENS: 33 votos válidos
- Chapa Frederico Costa Napoli (Titular), Nathalia Affonso da Costa- 33 votos - Eleita
- 2 votos nulos
- 0 votos brancos
O termo inicial do mandato de 1 ano deverá ser a data da publicação desta informação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

As matrículas deverão ser realizadas no período de 17 a 21-02-2020, sendo que as informações sobre local, horário e documentos serão informadas posteriormente.

Proficiamb - Programa de Pós Graduação Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - Associada USP

Lista de Classificação dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Edital 2020

Classificação/Nome do candidato/Aprovado ou não aprovado

- 1 Andréa Borges/Aprovado
 - 2 Ariane Destro/Aprovado
 - 3 Elizandra Aparecida Luiz/Aprovado
 - 4 Juliana Nakamoto Arai/Aprovado
 - 5 Renata Arantes dos Santos/Aprovado
 - 6 Elis Regina Mesquita Pereira/Aprovado
 - 7 Marco Antônio Leonetti/Aprovado
 - 8 Rafaela Bruno Ichiba/Aprovado
 - 9 Denici Laura Carvalho/Aprovado
 - 10 Jádriel Aguiar e Silva/Aprovado
 - 11 Frederico Pecoretti de Oliveira/Aprovado
 - 12 Priscila Pregonça Crosatto/Aprovado
 - 13 Maria Samara Lopes Almeida de Moura/Aprovado
 - 14 Rafael Cabral Domingues/Aprovado
 - 15 Nayara Fernandes de Mendonça/Aprovado
 - 16 Adriana Moreira Pachele/Aprovado
 - 17 Charles Gelúzio Aparecido Marcelino Ponciano/Aprovado
 - 18 Reginaldo Francisco/Aprovado
 - 19 Aline Tais Albuquerque/Aprovado
- Ana Gabriela Cardoso; Karen Borelli; Jacqueline Bombonato; Pedro Ramos de Azevedo/Não Aprovados

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria EP-2.577, de 18-12-2019

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto ao curso de graduação de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica, da USP

A Diretora da Escola Politécnica, da USP, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 28-01-2020, das 09h às 16h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USPdesatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via e-mail;
- c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no curso de graduação de Engenharia Elétrica Escola Politécnica da USP.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

- Colegiado; Alunos de Graduação; Estatuto/Regimento; Conselho do Departamento PEA; 01 titular e respectivo suplente; Artigo 25, Inciso VI do Regimento EPUSP;
- Conselho do Departamento PTC; 01 titular e respectivo suplente; Artigo 25, Inciso VI do Regimento EPUSP;
- CoC Departamento PTC;
- Automação e Controle; 01 titular e respectivo suplente; Artigo 21, Inciso III do Regimento EPUSP.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação do curso de Engenharia Elétrica.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapas dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP, a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 16h do dia 15-01-2020, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 21-01-2020.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica até 22-01-2020. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 16h do dia 23-01-2020.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP, no dia 26-01-2020, às 10 horas, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia 28-01-2020, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 28-01-2020, das 09h às 16h, na Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP.

Artigo 11 - A Diretora nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 29-01-2020, até às 16h.

Artigo 16 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o aluno mais idoso;
- II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até às 16h do dia 03-02-2020, e será decidido pela Diretora.

Artigo 18 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Edital 2-2020: Processo Seletivo para Ingresso de Alunos nos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval e Oceânica (PPGEN)

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval e Oceânica (PPGEN) da EPUSP, de acordo com o Regimento de Pós-Graduação da USP, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições, de forma mensal e adicional ao processo seletivo bianual, para ingresso de alunos especiais e regulares nos cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto, de janeiro a dezembro de 2020.

1. Informações Gerais e Inscrições

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia em Engenharia Naval e Oceânica (PPGEN) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo oferece cursos de Mestrado e Doutorado nas seguintes áreas:

- * Hidrodinâmica, Dinâmica e Controle de Sistemas Oceânicos
- * Estruturas Oceânicas e Integridade Estrutural
- * Projeto de Sistemas Oceânicos, Confiabilidade e Análise de Risco
- * Transportes Marítimos e Fluvial, Planejamento Portuário e Logística
- * Tecnologias Digitais Integradas ao Uso Sustentável dos Recursos Oceânicos

Informações sobre cursos, áreas de pesquisa, orientadores, disciplinas oferecidas, regulamentos e calendário estão disponíveis em <http://ppgen.pol.usp.br/pos-graduacao/>.

A validade do resultado do processo seletivo é de 2 (dois) anos. O aluno aprovado que não regularizar sua matrícula neste período terá que se submeter a novo processo seletivo.

1.1. Documentação Necessária para a Inscrição

Os documentos exigidos para a inscrição no programa de Mestrado ou Doutorado Direto são:

- i. 1 foto 3 x 4 recente.
- ii. Histórico escolar de graduação comprovando carga horária mínima de 2.200 h.
- iii. Prova de conclusão de curso superior. Caso o candidato ainda não possua a comprovação de conclusão de curso superior, o mesmo ficará impedido de ser inscrito como aluno regular, conforme a seção 1.3 deste Edital.
- iv. Documento de identificação pessoal: carteira de identidade (candidatos brasileiros) ou cópia da folha de identificação do passaporte (candidatos estrangeiros);
- v. Histórico escolar atualizado de pós-graduação, caso o aluno já esteja ou tenha sido matriculado em algum outro Programa de PG da USP.
- vi. Curriculum Vitae atualizado incluindo atividades acadêmicas e profissionais.
- vii. Plano de pesquisa, conforme detalhado na seção 3.1 deste Edital.
- viii. Comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme detalhado na seção 2 deste Edital.
- ix. Memorial de atividades acadêmicas, destacando a participação em projeto de iniciação científica, a coautoria em publicações, a participação em congressos nacionais e/ou internacionais, e conhecimentos técnicos diferenciados (item necessário apenas para a inscrição em Doutorado Direto).

Os documentos exigidos para a inscrição no programa de Doutorado para portadores do título de Mestre obtido na USP ou com equivalência por ela reconhecida são:

- i. 1 foto 3 x 4 recente.
- x. Documento de identificação pessoal: carteira de identidade (candidatos brasileiros) ou cópia da folha de identificação do passaporte (candidatos estrangeiros);
- ii. Histórico escolar de graduação comprovando carga horária mínima de 2.200 h.
- iii. Prova de conclusão de curso superior.
- iv. Histórico escolar atualizado de pós-graduação.
- v. Prova de portador de título de Mestre outorgado por Programa de PG reconhecido pela CAPES e com nota igual ou superior a 3.
- vi. Carta de recomendação do orientador do programa de mestrado.
- vii. Curriculum Vitae atualizado incluindo atividades acadêmicas e profissionais.
- viii. Plano de pesquisa, conforme detalhado na seção 3.1 deste Edital.
- ix. Comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme detalhado na seção 2 deste Edital.

1.2. Prazo e Local de Inscrição

O processo seletivo obedecerá aos seguintes prazos:

Do 1º ao 15º dia de cada mês	Período de inscrições
Do 20º ao 25º dia de cada mês	Entrevista (presencial ou por teleconferência)
Do 26º ao 28º dia de cada mês	Divulgação da lista de aprovados e do período de matrícula

A inscrição para o processo seletivo poderá ser feita por e-mail, mediante o envio da documentação indicada para o endereço lcamillo@usp.br, ou presencialmente, no endereço:

Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica

Av. Prof. Mello Moraes, 2231
Cidade Universitária
São Paulo – SP – 05508-030

1.3. Outras Disposições

De acordo com o Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma devidamente registrado, histórico escolar completo ou certificado com a data de conclusão de curso de Graduação, contendo a data em que foi efetuada a colação de grau, obtido em curso oficialmente reconhecido.

Os estudantes estrangeiros que pretendem realizar estudos por mais de um ano deverão apresentar, na Seção de Pós-Graduação, no último mês de vigência do seu visto, comprovante de haver solicitado prorrogação de sua estada no país.

Dúvidas sobre este Edital poderão ser tiradas na Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, pelo telefone (11) 3091-5340 ou pelo e-mail lcamillo@usp.br.

2. Proficiência em Língua Inglesa

O Programa exige comprovação de proficiência em língua inglesa, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado. Os níveis mínimos para aceitação destes certificados seguem os padrões estabelecidos internacionalmente pelo Common European Framework of Reference for Languages - CEFR da seguinte

forma: i) Mestrado: nível equivalente mínimo B1; ii) Doutorado e Doutorado Direto: nível equivalente mínimo B2.

Para comprovar a proficiência serão aceitos certificados válidos de exames como TOEFL, IELTS, ITEP e Cambridge, conforme a pontuação mínima, a seguir indicada:

EXAME	MESTRADO	DOCTORADO (DIRETO OU APÓS MESTRADO)
TOEFL iBT	42	72
TOEFL ITP	460	543
ITEP Academic Core	2,5	3,5
IELTS	4,0	6,0
CAMBRIDGE	FCE	CAE ou FCE B2

Alternativamente, poderá ser feito o exame de proficiência aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH-USP nos meses de junho e novembro, cujas normas estão descritas em <http://clinguas.fflch.usp.br/node/1693>.

Em casos eventuais, a critério da CCP, poderão ser aceitos outros tipos de exames de proficiência em língua inglesa.

Aluno que demonstrar a proficiência em língua inglesa no Mestrado em nível B2, não será exigido o exame no Doutorado.

Alunos nativos de países de língua inglesa estão dispensados do exame de proficiência em língua inglesa; não será exigido comprovação de proficiência em língua portuguesa para alunos estrangeiros.

3. Critérios de Seleção

O processo seletivo será composto por 2 (duas) avaliações. A primeira consistirá em uma avaliação específica sobre o Plano de Pesquisa e o currículo acadêmico e profissional, e a segunda de uma avaliação por meio de uma entrevista. A cada etapa da avaliação será atribuída uma nota.

Serão considerados aprovados os candidatos ao curso de Mestrado que obtiverem a média aritmética de suas avaliações igual ou superior a 6 (seis) em 10 (dez), e os candidatos ao curso de Doutorado (direto ou após mestrado) que obtiverem a média aritmética de suas avaliações igual ou superior a 7 (sete) em 10 (dez).

3.1. Avaliação Específica

Esta etapa do processo seletivo consiste na avaliação do Plano de Pesquisa e do currículo acadêmico e profissional dos candidatos por parte da CCP. O Plano de Pesquisa, a ser apresentado no ato da inscrição, deverá estar baseado em um tema dentre os indicados neste Edital, e conter o mínimo de 10 (dez) páginas, e o máximo de 20 (vinte) páginas, com apresentação da motivação do projeto, revisão bibliográfica, metodologia e fundamentação teórica, resultados previstos e cronograma de execução. Para a elaboração do Plano de Pesquisa recomenda-se a consulta a algum docente credenciado no Programa.

3.2. Entrevista

Nesta etapa, o candidato será entrevistado a respeito da proposta preliminar de pesquisa apresentada.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Vice-Diretor, de 17-12-2019

Dispensando, a pedido, nos termos da Portaria Interna FEA-RP 033/2016, de 27-10-2016, alterada pela Portaria Interna FEA-RP 041/2016, de 06-12-2016, a aluna Isadora Biazotti Vieira, matriculada no 3º semestre do Curso de Ciências Contábeis, da condição de aluno-bolsista-monitor, a partir de 16-12-2019. (FEARP-072-2019). Republicada por ter saído com incorreções.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias da Diretora, de 19-12-2019

Homologando:

- A cessação da bolsa monitoria da aluna Luciana Ramos Pereira, a partir de 31-12-2019, do Centro de Línguas da FFLCH-USP.

- A designação da aluna Bárbara Ferreira dos Santos, para exercer a função de monitor bolsista, a partir de 06-01-2020, com a carga horária de 60 horas semanais, cujo valor corresponde a R\$840,00 por mês, junto ao Centro de Línguas da FFLCH-USP, nos termos do Edital ATAC-005-20-CL. Proficiência Espanhol e CELU, publicado no D.O. de 05-04-2019.

FACULDADE DE MEDICINA

ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA

Despacho do Responsável, de 19-12-2019

Dispensa de licitação 55/2019

Processo USP 2019.1.1374.5.2

Compra 246501/2019

Contratante: Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Contratada: Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda

CNPJ: 08.014.804/0001-51

Objeto: Modelo anatômico humano

Valor contratado: R\$ 2.796,00

Classificação funcional programática: 12.364.1043.5304

Classificação de despesa orçamentária: 449052341

Data da assinatura: 30-09-2019

Empenho: 04561096/2019

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 art. 24 - Inciso II

ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA

Despacho do Responsável, de 19-12-2019

Dispensa de licitação 69/2018

Processo USP 2018.1.1332.5.7

Compra 258893/2018

Contratante: Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Contratada: Desintec Serviços Técnicos Ltda

CNPJ: 58.408.204/0001-46

Objeto: Limpeza de caixa d'água

Valor contratado: R\$ 4.960,00

Classificação funcional programática: 12.122.100.5272

Classificação de despesa orçamentária: 339039991

Data da assinatura: 18-10-2018

Empenho: 04857864/2018

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 art. 24 - Inciso II

ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA

Despacho do Responsável, de 19-12-2019

Dispensa de licitação 68/2018

Processo USP 2018.1.1333.5.3

Compra 261665/2018

Contratante: Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Contratada: Desintec Serviços Técnicos Ltda

CNPJ: 58.408.204/0001-46

Objeto: Serviço de dedetização

Valor contratado: R\$ 3.180,00

Classificação funcional programática: 12.122.100.5272

Classificação de despesa orçamentária: 339039361 e 339092201

Data da assinatura: 22-10-2018

Empenhos: 04857333/2018 e 4389315/2019

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 art. 24 - Inciso II

ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA

Despacho do Responsável, de 19-12-2019

Dispensa de licitação 37/2019

Processo USP 2019.1.1072.5.6

Compra 203179/2019

Contratante: Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Contratada: Êxito Distribuidora e Comércio de Livros Ltda

CNPJ: 08.065.700/0001-76

Objeto: Livros

Valor contratado: R\$ 17.523,00

Classificação funcional programática: 12.364.1043.5305

Classificação de despesa orçamentária: 339030401

Data da assinatura: 19-08-2019

Empenho: 03820004/2019

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 art. 24 - Inciso II

ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA

Despacho do Responsável, de 19-12-2019

Dispensa de licitação 51/2019

Processo USP 2019.1.1129.5.8

Compra 241011/2019

Contratante: Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Contratada: Five Print Comércio de Suprimentos para

Informática Ltda

CNPJ: 10.612.367/0001-10

Objeto: Toner

Valor contratado: R\$ 700,00

Classificação funcional programática: 12.122.100.5272